



Processo de Classificação para Atribuição de Bolsas de estudo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Química – Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade, 1º Semestre de 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade (PPGQ-CTS) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) anuncia a abertura das inscrições para o processo seletivo de atribuição de bolsas de estudo fornecidas pela CAPES, destinadas aos estudantes do curso de Mestrado. Este processo visa preencher as bolsas disponíveis até agosto de 2024. Importante ressaltar que o mestrado ofertado pelo PPGQ-CTS é integralmente gratuito, não havendo cobranças de mensalidades ou taxas administrativas.

1. Das disposições gerais

- ✓ **Organização do Processo Seletivo:** A seleção dos candidatos será conduzida pela Comissão de Seleção do PPGQ-CTS, que é composta por docentes credenciados ao programa. A comissão é responsável por todas as fases do processo seletivo, garantindo a isonomia e transparência da seleção.
- ✓ **Etapas do Processo Seletivo:** O processo será dividido em duas etapas, a prova escrita e a arguição (prova oral) sobre conhecimentos específicos na área de Química, ambas realizadas de forma remota e obrigatórias.
- ✓ **Plataforma de Realização:** As etapas serão conduzidas através de uma plataforma de videoconferência, como o Google Meet. Os candidatos serão informados sobre os detalhes de acesso à plataforma com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
- ✓ **Responsabilidades do Candidato:** É fundamental que os candidatos assegurem o acesso aos recursos tecnológicos necessários para participar das etapas online. Isso inclui: Computador com acesso estável à internet, Câmera de vídeo e microfone funcionais, Sistema de áudio adequado para a participação nas atividades propostas.



2. Do calendário

- ✓ **20/03/2024:** Publicação do Edital e início do período de inscrições.
- ✓ **15/04/2024:** Encerramento do período de inscrições às 23h59, horário de Brasília.
- ✓ **18/04/2024:** Realização da prova escrita de conhecimentos gerais em Química, em ambiente virtual. Horário: 13h00 às 17h00, horário de Brasília.
- ✓ **19/04/2024:** Realização da arguição (prova oral) sobre conhecimentos gerais em Química, em ambiente virtual. Horário: 13h00 às 18h00, horário de Brasília.
- ✓ **22/04/2024:** Divulgação dos resultados até às 23h00, horário de Brasília.
- ✓ **23/04/2024:** Prazo final para interposição de recursos contra o resultado das provas.
- ✓ **24/04/2024 a 26/04/2024:** Envio da documentação necessária para análise de ingresso via fluxo contínuo (conforme detalhado no item 7 do edital).
- ✓ **29/04/2024:** Divulgação dos resultados da análise de ingresso via fluxo contínuo.
- ✓ **30/04/2024:** Prazo final para interposição de recursos contra o resultado do fluxo contínuo.
- ✓ **02/05/2024 a 03/05/2024:** Período destinado à matrícula dos candidatos selecionados.

3. Do envio da documentação

Candidatos interessados em concorrer às bolsas de estudo da CAPES para o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Química – Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade (PPGQ-CTS), disponíveis conforme este edital, devem proceder com a solicitação de inscrição via e-mail. O e-mail deve ser enviado até 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2024, para os endereços eletrônicos ppg.cts@unifesp.br e secretaria.cts@unifesp.br, com o assunto "Inscrição Processo Seletivo PPGQ-CTS: 1S-2024". Junto à solicitação, deve-se anexar a Ficha de Inscrição (Anexo I desse edital), devidamente preenchida e com a assinatura de aceitação por parte de um Orientador do



Programa que esteja regularmente credenciado no PPGQ-CTS. A confirmação do recebimento da solicitação de inscrição, dentro do período estipulado, será providenciada pela Secretaria ou Coordenação do PPGQ-CTS.

4. Do processo seletivo

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade (PPGQ-CTS) da UNIFESP comunica que os candidatos interessados nas bolsas do programa devem participar de uma prova escrita e uma arguição (prova oral) sobre conhecimentos gerais em química. Essas etapas visam classificar os candidatos para a atribuição das bolsas de estudo, com a classificação final e a validade deste processo se encerrando em agosto de 2024. Segue informações de ambas etapas.

- ✓ **Prova Escrita:** Será realizada virtualmente em 18/04/2024, das 13h00 às 17h00.
- ✓ **Arguição:** Acontecerá em ambiente virtual em 19/04/2024, das 13h00 às 18h00.

Informações detalhadas sobre as provas serão enviadas ao e-mail registrado na ficha de inscrição do candidato até 24 horas antes da prova.

As etapas avaliativas abordarão conteúdos de nível de graduação em Química Geral, incluindo: *Tampões; Ácidos e Bases; pH de soluções; Ligações iônicas e covalentes; Estequiometria; Termodinâmica; Forças intermoleculares; Propriedades periódicas; Reações químicas; e Funções orgânicas.*

A nota final do candidato será composta por 40% da prova escrita e 60% da arguição. Para ser aprovado, é necessário alcançar uma nota mínima de 5,00 (cinco).

Bibliografia sugerida para estudo:

- Kotz, John C. e Treichel Jr., Paul M, Química Geral e reações químicas vol 2. (Tradução técnica da 5ª ed. Norte-americana por Flávio Maron Vichi). São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005. ISBN: 852210462-X, ISBN13: 9788522104628.
- Russell, John B., Química geral (coordenação Maria Elizabeth Brotto; tradução e revisão Márcia Guekezian et al.), 2ª. ed. vol 1. São Paulo: Makron Books, 2004. ISBN-10: 8534601925.
- P. Atkins e L. Jones, Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente (tradução: Ricardo Bicca de Alencastro), 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. ISBN: 9788540700383.
- T. L. Brown, H. E. LeMay, Jr; B. E. Bursten, J. R. Burdge, Química A Ciência Central. (tradução da 9ª ed por Robson Mendes Matos). São Paulo: Pearson, 2005. ISBN: 8587918427.



5. Da divulgação dos resultados das provas

Os resultados do processo seletivo, contendo a lista de candidatos aprovados no exame de seleção para as bolsas de estudo, serão divulgados até 22/04/2024 até às 23h00, horário de Brasília no site oficial do programa: <http://www.cts.sites.unifesp.br>.

6. Da interposição de recursos contra o resultado das provas

Candidatos que desejam solicitar revisão do resultado das provas podem fazê-lo enviando um requerimento em formato PDF (Anexo 2 desse edital), assinado e endereçado à Coordenação do PPGQ-CTS, dentro do prazo estipulado no edital. Este requerimento deve ser enviado exclusivamente por e-mail para ppg.cts@unifesp.br e secretaria.cts@unifesp.br. A Comissão de Ingresso analisará o pedido e fornecerá uma resposta dentro de 2 dias corridos, contados a partir da data de recebimento do requerimento.

7. Avaliação de documentação para ingresso *via* fluxo contínuo

Candidatos interessados em concorrer a bolsas de estudo disponíveis e que já estejam matriculados no PPGQ-CTS ou cuja documentação já tenha sido avaliada e aprovada para ingresso via fluxo contínuo, serão contatados pela secretaria do PPGQ-CTS.

Candidatos que desejam matricular-se no PPGQ-CTS e ainda não passaram pela análise e aprovação de sua documentação para ingresso via fluxo contínuo devem enviar os documentos necessários para essa análise. Isso deve ser feito por e-mail, com o assunto "Solicitação de Ingresso via Fluxo Contínuo no PPGQ-CTS", dentro do prazo estipulado no edital, para os endereços ppg.cts@unifesp.br e secretaria.cts@unifesp.br.

É importante observar que a avaliação da documentação para ingresso via fluxo contínuo será realizada somente se todos os documentos solicitados forem enviados. A divulgação dos resultados da análise de ingresso via fluxo contínuo ocorrerá dentro do prazo estipulado no edital.



Os candidatos que não obtiverem aprovação da documentação para ingresso via fluxo contínuo terão suas classificações para a obtenção de eventuais bolsas de estudo canceladas.

Candidatos que desejam solicitar revisão do resultado da análise da documentação para ingresso via fluxo contínuo podem fazê-lo enviando um requerimento em formato PDF (Anexo 2 desse edital), assinado e endereçado à Coordenação do PPGQ-CTS, dentro do prazo estipulado no edital. Este requerimento deve ser enviado exclusivamente por e-mail para ppg.cts@unifesp.br e secretaria.cts@unifesp.br. A Comissão de Ingresso analisará o pedido e fornecerá uma resposta dentro de 2 dias corridos, contados a partir da data de recebimento do requerimento.

8. Das matrículas

Candidatos aprovados para ingressar no PPGQ-CTS devem efetuar suas matrículas no período de **02/05/2024 a 03/05/2024**. Todas as instruções necessárias sobre o processo de matrícula devem ser solicitadas à Secretaria de Pós-Graduação.

É importante enfatizar que a aprovação no processo seletivo não assegura a matrícula de forma automática. Os candidatos selecionados são responsáveis por submeter toda a documentação requerida dentro dos prazos estipulados.

9. Das bolsas de estudo

Esse edital refere-se ao processo seletivo para eventuais bolsas de estudo da CAPES (Modalidade Demanda Social – DS) de mestrado oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Química - Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade (PPGQ-CTS) que possam estar disponíveis para implementação até agosto 2024.

Essas bolsas serão alocadas com base na ordem classificatória, seguindo a sequência decrescente das notas obtidas nas provas (prova escrita e arguição) de conhecimentos gerais em Química (consulte o item 4 desse edital).

A reserva de vagas destinadas a pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência será observada conforme as diretrizes estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (consulte o item 10 desse edital).

As atribuições das bolsas de estudo serão compostas por candidatos que se enquadrarem em condições de ampla concorrência e candidatos que se enquadrem nas



ações afirmativas dentro do contexto da universidade. Para esta última categoria, serão disponibilizadas no mínimo 25% das vagas e bolsas de estudos disponíveis no total do número das vagas e das bolsas CAPES-DS disponibilizadas ao PPGQ-CTS durante a validade deste edital.

A oferta de bolsas depende das agências de fomento e, portanto, o programa não pode garantir a disponibilidade de bolsas.

Para a atribuição da bolsa, o aluno deverá estar regularmente matriculado.

Todos os contemplados devem estar de acordo com o regulamento da bolsa institucional disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/pos-graduacao/stricto-sensu/bolsas/bolsas-no-pais/capes-duracao>.

A lista de espera por bolsa resultante deste edital será válida até a disponibilização de bolsas para implementação até agosto de 2024.

O recebimento de bolsas de outras agências de fomento (FAPESP ou outras instituições) dependerá de solicitação direta do orientador/aluno à agência financiadora. Recomenda-se fortemente tais solicitações, especialmente para alunos e orientadores que se enquadrem nos critérios exigidos pela FAPESP. Informações adicionais sobre bolsas podem ser acessadas no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP em: <https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq>.

10. Das ações afirmativas da UNIFESP e destinação de vagas e bolsas destinadas a candidatos pretos, pardos, quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência física

As regras para concorrência nas vagas e bolsas reservadas a candidatos pretos, pardos, quilombolas, indígenas e com deficiência estão dispostas na Portaria Nº 3197-2021 da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UNIFESP, disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/documentos/portarias/category/87-2021?download=812:portaria-propgpq-n3197-2021-dispoes-sobre-as-acoes-afirmativas-na-unifesp>.

Vinte e cinco por cento (25%) das vagas e bolsas de cada modalidade serão reservadas a candidatos pretos, pardos, quilombolas ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo. No caso de o programa não atingir a ocupação total das bolsas disponibilizadas pela CAPES ao programa em 25%, a classificação das bolsas priorizará, inicialmente, os candidatos identificados como



cotistas que tenham alcançado a nota mínima exigida. Ressalta-se que este percentual de 25% se refere à porcentagem total de bolsas institucionais do programa e não às bolsas disponíveis no processo seletivo específico. Dentro desse grupo, a prioridade será concedida àqueles que obtiverem as notas mais elevadas. Se, após essa etapa, a cota de 25% ainda não estiver preenchida, a classificação continuará contemplando candidatos não cotistas, seguindo a mesma lógica de prioridade baseada nas notas decrescentes. No caso de o programa já ter preenchido a cota de 25% no momento da classificação das bolsas, a ordem será determinada exclusivamente pelas notas decrescentes de todos os candidatos, sem considerar a autoidentificação apresentada. Dentro de cada categoria (cotistas e não cotistas), priorizar-se-á os candidatos que manifestarem o compromisso de dedicar-se exclusivamente à pós-graduação em regime de dedicação integral.

Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos devem fazê-lo na ficha de inscrição do processo seletivo (Anexo I), bem como na ficha de inscrição para ingresso via fluxo contínuo. Uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, realizará a verificação da autodeclaração.

Os candidatos indígenas devem apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI, ou declaração de liderança do grupo ao qual pertencem. Eles também serão analisados por uma banca, instituída na Universidade.

Os candidatos quilombolas devem apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem. Eles também serão analisados por uma banca, instituída na Universidade.

Os candidatos com deficiência devem apresentar documentação comprobatória, que será analisada por uma banca instituída na Universidade de acordo com os critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Também serão analisados por uma banca, instituída na Universidade.

11. Da distribuição das bolsas CAPES

Seguindo o disposto na Portaria N° 3197-2021 da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UNIFESP, as bolsas a serem disponibilizadas pela CAPES ao PPGQ-CTS, durante o período abrangido por este edital, serão distribuídas conforme a ordem classificatória obtida nas provas que constam nesse edital.



A distribuição completa incluirá no mínimo 25% das bolsas de reserva destinadas a ações afirmativas, considerando o total de bolsistas CAPES do PPGQ-CTS, para o curso de Mestrado.

A atribuição de bolsas CAPES a candidatos que se enquadram na reserva de vagas destinadas a ações afirmativas depende da disponibilidade de bolsas reservadas para esta categoria (25% de todas as bolsas para o curso de Mestrado do PPGQ-CTS). No caso de desistência de um candidato aprovado pelas cotas, sua vaga será preenchida pelo próximo da lista de espera em sua categoria. Se não houver candidatos na condição de reserva, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

Se as vagas da ampla concorrência não forem preenchidas, estas poderão ser destinadas aos candidatos na condição de reserva, respeitando a lista de classificação. O Programa se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, para ambas as condições. É importante destacar que a oferta de bolsas depende das agências de fomento e, portanto, o PPGQ-CTS não pode garantir a disponibilidade de bolsas.

A lista de espera para distribuição de bolsas institucionais CAPES-DS resultante deste edital será válida até agosto de 2024. A inclusão do nome nessa lista de espera destina-se exclusivamente à vaga de mestrado atrelada à bolsa de estudo, condicionada à sua disponibilidade, conforme mencionado neste edital.

Em caso de empate, as notas obtidas na análise da documentação do ingresso via fluxo contínuo serão utilizadas como critério de desempate.

12. Considerações finais

O candidato, portador de necessidades especiais ou limitação física temporária, que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas, deve requerê-lo encaminhando um ofício à Comissão de Ensino do PPGQ-CTS, via e-mail (ppg.cts@unifesp.br e secretaria.cts@unifesp.br), contendo justificativa referente à solicitação. O atendimento à solicitação de recursos especiais estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade por parte da UNIFESP.

Problemas pessoais do candidato que impeçam ou comprometam a realização da prova no dia e horário agendados, como problemas de acesso à internet, serão de inteira responsabilidade e risco do candidato. Não haverá possibilidade de novo agendamento por parte do PPGQ-CTS, que se exime de resolver qualquer problema de acesso que possa



ocorrer até o encerramento da vigência deste edital. Não será concedida prorrogação de prazo ou aplicação de novo exame devido a problemas de conexão.

Casos especiais ou omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do PPG Q-CTS.